

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2024

Pelo presente instrumento Administrativo de Aditivo, o MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.673/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Irone Duarte, inscrito no CPF nº 399.722.919-87, doravante denominada **Contratante** e a Empresa **ALFASIGMA CONSTRUTORA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua XV de Novembro, nº 574 – Sala 01, Centro, Município de Aurora, inscrita no CNPJ sob o nº 26.573.018/0001-76, neste ato representada por sua Sócia Administradora Sra. Luana Selhorst, inscrita no CPF nº 108.250.729-64, adiante denominado CONTRATADO, tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE CALHAS E PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS NA ESCOLA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA FÉLIX ZIMMERMANN, CENTRO, MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETOS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO/CÁLCULO ANEXOS AO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO, VALOR E VINCULAÇÃO AO EDITAL

Considerando-se possível realizar a alteração do respectivo Contrato, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em seu Artigo 91, **adita-se o valor do Contrato nº 46/2024**, em R\$ 13.418,11 (treze mil, quatrocentos e dezoito reais e onze centavos), referente Processo Licitatório nº 148/2024, na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 08/2024, homologado no dia 19/09/2024.

Item	Especificação	Qtd aditada	Un. Med	Custo unit.	Custo com BDI	Total aditivo
01	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10cm, espessura de 6cm	130	m ²	R\$ 64,99	R\$ 80,59	R\$ 10.476,70
02	Pó de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	22,44	m ³	R\$ 109,82	R\$ 131,08	R\$ 2.941,41
						R\$ 13.418,11

O valor contratual sofreu uma alteração de valor de 9,58% (nove vírgula cinquenta e oito por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto são provenientes da Dotação Orçamentária nº:

Órgão	04.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	2.022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./ Ativ.	45 – Aplicações Diretas

Compl. Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00 2.571.0000.0663.00 – Convênios Estado – Educação (EA)
------------------------	--

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o aditivo de valor, devido à execução de serviços e aquisição de materiais não previstos no orçamento apresentado para o Processo Licitatório, conforme justificativa de aditivo apresentada e autorizada pelo Engenheiro/fiscal do contrato e relatório fotográfico. Os documentos comprobatórios encontram-se anexos ao Termo Aditivo.

CLAÚSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

Fica inalterado o prazo de vigência do Contrato nº 46/2024.

CLAÚSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 46/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

O presente Instrumento sujeita os Contratantes as normas das Leis Federais nºs 14.133/21 e 8.883/94, ficando o foro da Comarca de Ituporanga/SC, para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

E, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, assina-se o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma de direito, na presença de duas testemunhas.

Petrolândia, em 18 de novembro de 2024.

IRONE DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUANA SELHORST
ALFASIGMA CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Thatiane da Cunha
CPF: 010.105.079-82

Nome: Fábio Telles
CPF: 033.474.189-05

Visto da Assessoria Jurídica:
Dra. Ana Gabriela Hinghaus
OAB/SC n. 63.151